



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08030000503/11	01/07/2011 09:34:19	NUCLEO PIRAPORA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00088473-4 / JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	2.2 CPF/CNPJ: 742.916.708-00	
2.3 Endereço: FAZENDA CANOAS, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: SAO GONCALO DO ABAETE	2.6 UF: MG	2.7 CEP:
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00088473-4 / JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	3.2 CPF/CNPJ: 742.916.708-00	
3.3 Endereço: FAZENDA CANOAS, 0	3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: SAO GONCALO DO ABAETE	3.6 UF: MG	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Caraibas / Onca	4.2 Área Total (ha): 424,2919		
4.3 Município/Distrito: BURITIZEIRO	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 25084	Livro: 2-CY	Folha: 113 A 1	Comarca: PIRAPORA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 499.460	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.130.090	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 46,64% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	424,2919
Total	424,2919
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				87,0900
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso		250,0200	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		84,7900	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso		221,5300	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		84,7900	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				240,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Limpeza de área, com aproveitamento econ. materia	SAD-69	23K	498.671	8.129.028
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	497.000	8.127.500
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)
Silvicultura Eucalipto				221,5300
Total				221,5300
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		2.665,92	M3	
SUCUPIRA	Preta e Branca	144,60	M3	
OUTRAS ESPECIES DE LEI	Gonçalo Alves e Vinhático	250,25	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: 100% muito Baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: ALTA: 89,45% .

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

Processo formalizado em 1º de julho de 2011. Primeira vistoria realizada em 1º de dezembro de 2011. Consta no Processo um total de cinco pedidos de informação complementar:

1. Data do 1º pedido informação complementar: 03 de abril de 2012;
Data de entrega informações complementares: 26 de fevereiro de 2013;
2. Data do 2º pedido informação complementar: 08 de maio de 2013;
Data de entrega informações complementares: 27 de junho de 2013;
3. Data do 3º pedido informação complementar: 09 de julho de 2013;
Data de entrega informações complementares: 11 de julho de 2013;
4. Data do 4º pedido informação complementar: 04 de dezembro de 2013;
Data de entrega informações complementares: 31 de janeiro de 2014;
5. Data do 5º pedido informação complementar: 27 de novembro de 2014;
Data de entrega informações complementares: 30 de março de 2015;
6. Data do 6º pedido informação complementar: 10 de julho de 2015;
Data de entrega informações complementares: 07 de agosto de 2015;

Foi emitido parecer técnico, em 10 de março de 2014, pelo Servidor Wagner José Azevedo Carneiro - Masp. 11477619. O processo retornou ao NRRRA-Pirapora, em 28 de março de 2014, para nova vistoria na área em razão da adequação do requerimento e tempo decorrido da primeira vistoria. A segunda vistoria foi realizada, em 28 de outubro de 2014, pela atual gestora do processo. Foi solicitada a atualização do inventário florestal e uma terceira vistoria foi realizada em 25 de junho de 2015. O parecer técnico foi finalizado em 10 de agosto de 2015.

2. Objetivo:

Trata-se de requerimento para supressão de cobertura de vegetação nativa com destoca em área de 250,02ha na Fazenda Caraíbas/Onça, localizada no município de Buritizeiro-MG. O Plano de Utilização Pretendida visa à implantação de Silvicultura de Eucalipto.

3. Caracterização do Empreendimento:

A Fazenda Caraíbas/Onça está inserida no Bioma Cerrado, conforme o Mapa do IBGE, e pertence a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, mais especificamente na Sub-bacia do Ribeirão das Lages. A fitofisionomia predominante desta área é Cerrado Stricto Sensu. A propriedade Localiza-se no município de Buritizeiro-MG e segundo o Inventário Florestal de Minas (2009) o município possui 46,64% de vegetação nativa.

A propriedade possui área documental e topográfica de 423,9064ha, o que corresponde a 6,06 módulos fiscais. A Fazenda é composta por 171,8864ha de área a ser conservada, e 252,02ha de pastagem degradada (passível de intervenção). A topografia da área requerida é composta por áreas onduladas (11,86% da área) e área plana a suave ondulada (88,14% da área). O Solo qualifica-se como Latossolo Amarelo com textura arenosa, não oferecendo problema para a mecanização.

A propriedade possui 87,0975ha de áreas de preservação permanente, oriundas de veredas e córregos, conforme Lei estadual nº 20.922/2013. Essas áreas se encontram em estado razoável de conservação.

A Reserva Legal foi averbada, em 26 fevereiro de 2013, com área de 84,79ha, o que corresponde a 20% da propriedade. A área da Reserva Legal localiza-se no sul da propriedade, fazendo limite com a fazenda povoação e a Área de Preservação Permanente da Vereda do Selado.

Foi solicitado o Cadastro Ambiental Rural da propriedade e verificado que a área de Reserva legal informada no Conforme dados do Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de MG (ZEE/MG) a área requerida possui as seguintes características:

- " Vulnerabilidade Natural: Muito Alta em 7,14% da área; Alta em 89,45%; e Média em 3,41%.
- " Integridade da Fauna: Baixa em 100% da área requerida;
- " Integridade da Flora: Alta em 0,93% da área; Média em 46,01%; Baixa em 4,32%; e Muito Baixa em 48,74%.
- " Prioridade para Conservação da Flora: Muito Baixa em 100% da área requerida.
- " Grau de conservação da vegetação nativa: Muito Alta em 42,74% da área; e Muito Baixo em 57,26%.
- " Risco Potencial de Erosão: Muito Alto em 18,07% da área; e Médio em 81,93%.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

No dia 25 de junho de 2015 foi realizada uma vistoria para a análise do pleito deste processo. De posse da Planta Topográfica e do GPS, toda a propriedade foi percorrida. Em análise ao inventário florestal, remediou três parcelas (7, 12, e 15). Em escritório constatou-se que as diferenças entre os valores apresentados e os valores encontrados em campo não ultrapassaram a 10%, julgando ser aceitável.

Para esta propriedade, será mantida um corredor ecológico de 10ha, o que corresponde a 2,35% da área total, com objetivo de preservar uma maior área de cerrado, conforme Lei nº 13.047, de 17 de dezembro de 1998.

O inventário florestal, realizado numa área de 250,02ha, foi estratificado em 4 áreas, conforme o rendimento lenhoso, indo do estrato 1 (de menor rendimento) ao estrato 4 (de maior rendimento). O erro do inventário foi de 4,62% - inferior ao erro admissível de 10%.

Conforme levantamento da flora no inventário e observação em campo, foram constatadas espécies florestais protegidas por lei e/ou ameaçadas de extinção e de grande importância ecológica, sendo estas: a Mangabeira (*Hancornia speciosa*), a Caraíba (*Tabebuia caraíba*), e o Pau d'arco (*Tabebuia heptaphylla*). Foram identificadas como espécies nobres: a Aroeira (*Myracrodruon urundeuva*), o Gonçalves Alves (*Astronium fraxinifolium*), a Sucupira preta (*Bowdichia virgilioides*), a Sucupira branca (*Pterodon emarginatus*) e o Vinhático (*Platymenia reticulata*).

Diante do exposto, a área passível de intervenção ambiental será de 240 hectares de cerrado com ressalvas de 5 árvores/ha, distribuídas em espécies imunes. Para a proteção dessas espécies será mantido preservado uma área ao redor delas com raio de 7 metros, perfazendo uma área de preservação de 153,9335m² ao redor de cada espécie imune. Dessa forma, a área preservada será de 18,47ha e a área livre para plantio será de 221,53ha.

As espécies a ser preservada na área estão distribuídas da seguinte forma:

- " Caraíba (imune à corte) - 2 árvores/ha
- " Pau d'arco (imune à corte) - 2 árvores/ha
- " Mangaba (imune à corte) - 1 árvores/há

As árvores consideradas de uso nobre não poderão ser carbonizadas e deverão ser utilizadas como postes e madeiras para outras finalidades. Sendo um total de 396,144 m³ de madeira nobre, distribuídas em:

- " Aroeira - 1,296 m³
- " Gonçalves Alves - 51,6 m³
- " Sucupira branca - 85,344 m³
- " Sucupira preta - 59,256 m³
- " Vinhático - 198,648 m³

Segundo o inventário florestal, o volume médio de lenha é de 15,8113m³/ha, assim, o volume total estimado será de 3.512,6772m³. O volume de tocos e raízes é de 10m³/ha, conforme a Resolução Conjunta SEMAD/IEF n°1933 de 2013, perfazendo um total de 2.215,30 m³ de tocos e raízes. Dessa forma, o volume total estimado, já contabilizando tocos e raízes, será de 5.727,9772m³. Logo, o volume a ser carbonizado será de (5.727,9772m³ - 396,144 m³ = 5.331,8332 m³), o que corresponde a 2.665,9166 MDC nativo.

Legislação Aplicada:

- " Lei Estadual n°. 20.922 de 16 de Outubro de 2013.
- " Lei Estadual n°. 9.743 de 1988 - Alterada pela Lei n° 20.308/2012.
- " Lei Estadual n° 13.047 de 1998.
- " Lei Municipal de Buritizeiro n° 016/2009.
- " Resolução Conjunta SEMAD e IEF n°. 1.905 de 2013.
- " Resolução Conjunta SEMAD/IEF n°1933 de 2013

5. Possíveis Impactos gerados:

Os impactos ambientais gerados, ou possíveis de ocorrer, durante a intervenção que abrangem a área do empreendimento, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, caracterizam-se principalmente por:

- " Aumento do nível de turbidez e assoreamento das coleções d'água, devido compactação e revolvimento do solo;
- " Desregulamentação da vazão dos cursos d'água, devido erradicação da cobertura vegetal nativa;
- " Contaminação da cadeia alimentar aquática e terrestre com biocidas;
- " Dentre outros.

6. Conclusão:

Conclui-se que a área total para intervenção é de 240 hectares, sendo passível para "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca" apenas 221,53 hectares dentro daquela. O volume de carvão vegetal para a área é de 2.665,92 MDC nativo, já incluído o volume de tocos e raízes.

As árvores de uso mais nobre não poderão ser carbonizadas, conforme inventário florestal foi identificado na área, em média: 1,296m³ de Aroeira (*Myracrodruon urundeuva*); 51,6m³ de Gonçalves Alves (*Astronium fraxinifolium*); 59,256m³ de Sucupira preta (*Bowdichia virgilioides*); 85,344m³ de Sucupira branca (*Pterodon emarginatus*); e 198,648m³ de Vinhático (*Platymenia reticulata*). Para a proteção das espécies imunes, será preservada uma área ao redor delas com raio de 7 metros a partir da base, perfazendo uma área total a ser mantida de 153,9335m² ao redor de cada espécie imune, distribuídas em: 1 árvore/há de Mangabeira (*Hancornia speciosa*); 2 árvore/há de Caraíba (*Tabebuia caraíba*); e 2 árvore/há de Pau d'arco (*Tabebuia heptaphylla*). Diante do exposto, em conformidade com a Resolução Conjunta SEMAD-IEF n°. 1.905 de 2013, a Lei Estadual n°. 20.922 de 2013 e demais legislações mencionadas, sou pelo DEFERIMENTO do processo.

7. Validade:

Sugere-se uma validade de 48 (quarenta e oito) meses para esta autorização, conforme a Portaria Conjunta SEMAD-IEF n°. 1.905 de janeiro de 2013.

8. Medidas Mitigadoras:

No sentido de minimizar os impactos negativos ou reduzir sua magnitude, o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

1. Construção e conservação de aceiros em torno de áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente;
2. Executar o desmate em forma de mosaicos/ blocos, deixando assim tempo e espaço para o deslocamento da fauna às áreas remanescentes, APP's e de Reserva Legal.
3. Manter preservada uma área de 153,9335m² ao redor de cada espécie imune.
4. Adoção de curva de níveis nas áreas de cultivo;
5. Construções de bolsões para a retenção de águas pluviais;
6. Executar as tarefas mecanizadas de modo a revolver ou deslocar o mínimo de terra possível;
7. Utilizar produtos químicos registrados para o tipo de cultura do empreendimento;
8. Manter vigilância e programa de combate a incêndios florestais;
9. Proibir caça dentro do empreendimento;
10. Promover a educação ambiental junto aos trabalhadores envolvidos no empreendimento;
11. Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

WAGNER JOSÉ AZEVEDO CARNEIRO - MASP: 11477619 _____

ELAINE DE OLIVEIRA BRANDÃO - MASP: 1.365.146-8 _____

LUCAS FRANKLIN SOUZA AQUINO - MASP: 1.333.091-5 _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 25 de junho de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER